



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2024.**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 044/2024, parte integrante do Processo nº. 901218/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **GIOVANI PINTO SILVA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gleyton Luiz Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 107.784.606-14, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GIOVANI PINTO SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.752.586/0001-83, com sede na Rua Manoel Chico, nº. 606-A, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Itapecerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, neste ato representada pelo Sr. Giovani Pinto Silva, inscrito no CPF sob o nº. 571.967.966-91, RG nº. MG-11.206.660 SSP MG, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do preço contratado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

1.2 O mencionado contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção de antena de retransmissão de sinal de televisão para o Município de Itapecerica-MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço**

2.1 Pelo reajuste acima mencionado, será aplicado sobre o valor mensal do contrato, o percentual de - 4,56%, passando o valor mensal do contrato de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para R\$ 1.254,72 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência**

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 25 de janeiro de 2025 encerrando-se em 24 de janeiro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária**

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2025, pela seguinte dotação orçamentária e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha 73: 02.01.03. 24.722.0001.2009-3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados**

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação**

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação**

7.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste contrato em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica, 24 de janeiro de 2025.

**Gleyton Luiz Pereira**  
Prefeito Mun. de Itapeçerica/MG

---

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**

Sr. Gleyton Luiz Pereira - CPF/MF nº 107.784.606-14  
Prefeito Municipal

---

**CONTRATADA: GIOVANI PINTO SILVA**

CNPJ nº. 22.752.586/0001-83  
Sr. Giovanni Pinto Silva - CPF nº. 571.967.966-91

Este Aditivo foi examinado  
e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

---

Dra. Analúcia Castro Carvalho Pedrosa  
OAB/MG 89767  
Assessora Jurídica

---

Dra. Maria Helena Meneses Ciotto Martins  
OAB/MG 93694  
Assessora Jurídica